

PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Em, 15 de maio de 1992

LEI Nº 1821/92

EMENTA: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder pensão vitalícia, e dá outras providências.

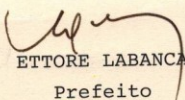
O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município ' autorizado a conceder uma pensão vitalícia em favor de JOSEFA NEGRO MONTE DE LIMA, viúva do Ex-Vereador GERSON DO NASCIMENTO LIMA, no valor de CR\$ 96.037,00 (noventa e seis mil e trinta e seis cruzeiros).

Parágrafo Único - O reajuste da mencionada pensão somente ocorrerá quando for estabelecido reajuste salarial dos servidores e funcionários do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



ETTORE LABANCA
Prefeito